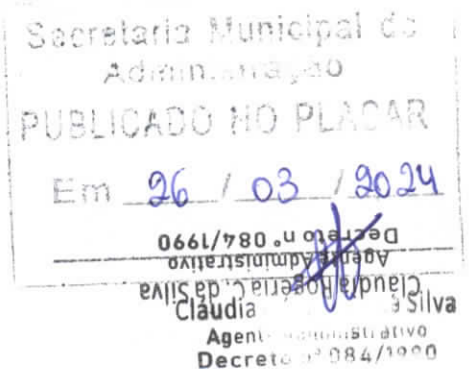




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 0521, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre o desmembramento da chácara 54-C-1, situada no Perímetro urbano, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da chácara 54-C-1, com área de 2,291404 ha, situado no Perímetro urbano, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 07 de dezembro de 2.023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFR-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2303093935, em 05.12.2023, conforme consignados no processo administrativo nº 2023019688.

Art. 2º - Fica alterada de hectare para metros quadrados a área de 2,291404 há, PASSANDO PARA 22.914,04m².

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0355, de 23 de fevereiro de 2.024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins,
aos 26 dias, do mês de março de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal